

Of. nº 427/2017

São Francisco de Assis, 9 de agosto de 2017.

Exmº. Sr.

Ver. Jeremias Izaguirre de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Assunto: Projeto de lei nº45/2017

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 45/2017, que dispõe sobre o parcelamento e reparcèlement de débitos do Município de São Francisco de Assis com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O referido projeto de lei tem como objetivo o reparcèlement dos débitos que o Município mantém com o ASSISPREV, pois como os nobres Edis são sabedores que as finanças municipais estão muito escassas e, com a publicação da Portaria MF nº. 333, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o reparcèlement de débitos parcelados anteriormente, abriu-se um novo leque para que o Executivo continue mantendo seus débitos em dia com o ASSISPREV.

O valor consolidado dos débitos perfaz o montante de R\$ 4.371.156,66 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual advém de dois acordos de parcelamento, um referente ao ano de 2016 e outro ao ano de 2017, conforme demonstrativo anexo, valor este que será reparcèlement.

O valor consolidado dos débitos não consta no projeto de lei que ora enviamos, o qual será apurado posteriormente, por meio do aplicativo CADPREV disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, uma vez que a Portaria MF nº. 333/2017 não exige cálculo atuarial prévio à efetivação do reparcèlement, podendo ser realizado em momento posterior.

Resta frisar que ficou acordado entre o Poder Executivo e o ASSISPREV a dispensa da multa no presente reparcèlement, tendo em vista que esta já foi paga nos dois parcelamentos realizados anteriormente.

Como podem observar, apesar da crise financeira não deixamos atrasar o salário do funcionalismo municipal, do qual muitas famílias retiram seu sustento e várias ações estão sendo implementadas para que o Município mantenha em dia seus débitos.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, peço que os nobres Edis examinem o projeto em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 45/2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Francisco de Assis com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de São Francisco de Assis com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis- ASSISPREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de parcelamento, com dispensa da multa.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1,00 % (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. Fica autorizada a retenção automática no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dos valores relativos às parcelas mensais ajustadas e o repasse ao ASSISPREV, por meio da Conta 7.004-1, da Agência 0561-4, do Banco do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

CONTROLE PAGAMENTO PARCELAS - CORDO 2016

RPPS

PARCELA	VCOTO	R\$ ATUALIZADO ATE 31/12/15	DATA ATUAL	DATA PGTO	R\$ IPCA	R\$ JUROS	TOTAL DEVIDO	PGTO	SALDO
1	10/01/2016	38.417,70	19/01/16	19/01/16	487,00	633,90	38.531,80	38.531,80	-
2	10/02/2016	38.417,70	19/02/16	19/02/16	487,00	633,90	38.531,80	38.531,80	-
3	10/03/2016	38.417,70	19/03/16	19/03/16	487,00	633,90	38.531,80	38.531,80	-
4	08/04/2016	38.417,70	08/04/16	08/04/16	760,00	1.255,11	40.432,87	40.432,87	-
5	10/05/2016	38.417,70	10/05/16	10/05/16	1.248,00	1.586,65	41.252,93	41.252,93	-
6	10/06/2016	38.417,70	10/06/16	10/06/16	1.555,00	1.998,68	41.972,30	41.972,30	-
7	10/07/2016	38.417,70	08/07/16	08/07/16	1.555,00	2.398,42	42.372,04	42.372,04	-
8	10/08/2016	38.417,70	10/08/16	10/08/16	1.698,00	2.808,10	42.923,86	42.923,86	-
9	10/09/2016	38.417,70	09/09/16	09/09/16	1.905,00	3.225,86	43.549,08	43.549,08	-
10	10/10/2016	38.417,70	10/10/16	10/10/16	2.082,00	3.644,99	44.144,93	44.144,93	-
11	10/11/2016	38.417,70	10/11/16	11/11/16	2.116,00	4.053,45	44.587,97	44.587,97	-
12	10/12/2016	38.417,70	10/12/16	10/12/16	2.220,00	4.470,21	45.108,45	45.108,45	-
13	10/01/2017	38.417,70	12/01/17	12/01/17	2.416,47	4.900,10	45.734,27	45.734,27	-
14	10/02/2017	38.417,70	10/02/17	10/02/17	2.570,14	5.328,42	46.316,26	46.316,26	-
15	10/03/2017	38.417,70	10/03/17	10/03/17	2.570,14	5.738,30	46.726,14	46.726,14	-
16	10/04/2017	38.417,70	10/04/17	10/04/17	2.704,61	6.168,35	47.290,66	47.290,66	-
17	10/05/2017	38.417,70	10/05/17	10/05/17	2.808,33	6.596,16	47.822,19	47.822,19	-
18	10/06/2017	38.417,70	10/06/17	10/06/17	2.865,96	7.018,22	48.301,88	48.301,88	-
19	10/07/2017	38.417,70	10/07/17	10/07/17	2.996,58	7.454,57	48.868,85	48.868,85	-
20	10/08/2017	38.417,70	10/08/17	10/08/17	2.900,54	7.850,47	49.168,71	49.168,71	-
21	10/09/2017	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
22	10/10/2017	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
23	10/11/2017	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
24	10/12/2017	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
25	10/01/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
26	10/02/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
27	10/03/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
28	10/04/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
29	10/05/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
30	10/06/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
31	10/07/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
32	10/08/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
33	10/09/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
34	10/10/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
35	10/11/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
36	10/12/2018	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
37	10/01/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
38	10/02/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
39	10/03/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
40	10/04/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
41	10/05/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
42	10/06/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
43	10/07/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
44	10/08/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
45	10/09/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
46	10/10/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
47	10/11/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
48	10/12/2019	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
49	10/01/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
50	10/02/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
51	10/03/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
52	10/04/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
53	10/05/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
54	10/06/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
55	10/07/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
56	10/08/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
57	10/09/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
58	10/10/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
59	10/11/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
60	10/12/2020	38.417,70					38.417,70	38.417,70	-
TOTAL		2.305.062,00			37.842,89	78.131,51	2.421.036,40	884.328,40	1.536.708,00

→ multa 914,69
juros 457,34
1.372,03

CONTROLE PAGAMENTO PARCELAS ACORDO 2017

RPPS

PARCELA	VC TO	R\$ ATUALIZADO ATÉ 31/12/16	DATA ATUAL	DATA PGTO	R\$ IPCA	R\$ JUROS	TOTAL DEVIDO	PGTO	SALDO
1	28/02/2017	52.489,79	24/02/17	24/02/17			52.489,79	52.489,79	-
2	28/03/2017	52.489,79	29/03/17	29/03/17	372,68	1.057,25	53.919,72	53.919,72	-
3	28/04/2017	52.489,79	28/04/17	28/04/17	503,90	1.589,81	54.583,50	54.583,50	-
4	28/05/2017	52.489,79	28/05/17	26/05/17	577,39	2.122,69	55.189,87	55.189,87	-
5	28/06/2017	52.489,79	28/06/17	28/06/17	745,36	2.661,76	55.896,91	55.896,91	-
6	28/07/2017	52.489,79	28/07/17	28/07/17	619,38	3.186,55	56.295,72	56.295,72	-
7	28/08/2017	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
8	28/09/2017	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
9	28/10/2017	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
10	28/11/2017	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
11	28/12/2017	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
12	28/01/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
13	28/02/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
14	28/03/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
15	28/04/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
16	28/05/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
17	28/06/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
18	28/07/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
19	28/08/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
20	28/09/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
21	28/10/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
22	28/11/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
23	28/12/2018	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
24	28/01/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
25	28/02/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
26	28/03/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
27	28/04/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
28	28/05/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
29	28/06/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
30	28/07/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
31	28/08/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
32	28/09/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
33	28/10/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
34	28/11/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
35	28/12/2019	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
36	28/01/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
37	28/02/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
38	28/03/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
39	28/04/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
40	28/05/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
41	28/06/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
42	28/07/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
43	28/08/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
44	28/09/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
45	28/10/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
46	28/11/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
47	28/12/2020	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
48	28/01/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
49	28/02/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
50	28/03/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
51	28/04/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
52	28/05/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
53	28/06/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
54	28/07/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
55	28/08/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
56	28/09/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
57	28/10/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
58	28/11/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
59	28/12/2021	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
60	28/01/2022	52.489,79					52.489,79	52.489,79	52.489,79
TOTAL		3.149.387,40			2.818,71	10.618,06	3.162.824,17	328.375,51	2.834.448,66

→
juros 1.078,39
multa 539,20
1.617,59